



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL SEAD Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS EM FACE DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO DA UAB/UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância (em exercício), com base no Edital AGEAD nº 179/2020, de 08 de dezembro de 2020, e Edital AGEAD nº 01/2021, de 11 de janeiro de 2021, torna pública a análise dos recursos apresentados em face da análise das inscrições do **Processo Seletivo de Professores para atuação nos Cursos de Graduação da UAB/UFMS**.

1. Análise dos recursos, conforme o parecer da comissão (2358968):

1.1 Educação Física:

NOME COMPLETO	RECURSO	ANÁLISE DO RECURSO
Fernando Cesar de Carvalho Moraes	<p>O recorrente apresenta recurso pelo fato de seu nome não ter aparecido na lista de candidatos na disciplina "Jogos Brinquedos e Brincadeiras" e requer a inclusão e o deferimento de sua inscrição.</p> <p>Alega que iniciou a inscrição no dia 06/01/2021, tendo anexado a documentação necessária conforme o edital e que fez a conferência no sistema para possibilitar o envio/submissão da proposta, que teria realizado no dia 07/01/2020, não tendo recebido mensagem de erro do sistema.</p> <p>Alega, ainda, que acessou o sistema depois e recebeu a mensagem "Esses são documentos atuais que estão vinculados ao cadastro do pesquisador. Atenção: estes documentos não são os que foram submetidos no tempo da proposta", e que não verificou problemas nela, contudo, seu nome não saiu na lista de inscritos no edital.</p> <p>Dessa forma, requer o deferimento do recurso, com o conseqüente deferimento da inscrição, por entender que foi realizada a submissão/envio da documentação no prazo previsto no edital.</p>	<p>INDEFERIDO. A situação do recorrente no Sigproj está como "Em edição pelo pesquisador" (2359033), o que indica que ele iniciou a inscrição, mas não a finalizou, submetendo a proposta.</p> <p>Nesse sentido, pelo funcionamento do sistema, é a submissão da proposta que garante a participação no processo seletivo e permite que a comissão possua um critério de objetivo para identificar as inscrições que serão consideradas para a análise, uma vez que é possível que um mesmo candidato inicie e edite várias inscrições (inscrições que ficam com a situação "Em edição pelo pesquisador"), mas o sistema permite que ele submeta apenas uma proposta (que fica com a situação "Sob enquadramento").</p> <p>Além disso, apesar do recorrente alegar que submeteu a proposta, não apresentou o e-mail enviado pelo sistema com a confirmação da proposta submetida e a identificação do número de protocolo (o e-mail indica ainda a data e hora em que a proposta foi submetida e informa que a inscrição não poderá ser mais alterada), nem o comprovante de envio emitido pelo sistema, que apenas é possível emitir para as proposta submetidas.</p> <p>Por sua vez, a mensagem "Esses são documentos atuais que estão vinculados ao cadastro do pesquisador. Atenção: estes documentos não são os que foram submetidos no tempo da proposta" a que o recorrente faz alusão é mensagem padrão do sistema, e aparece também nas inscrições com situação "Em edição pelo pesquisador".</p>

Vale lembrar que, caso o recorrente tenha tentado submeter a proposta e por algum erro ou outra situação a operação não foi completada, era sua responsabilidade ter verificado o sistema e refeito a submissão, uma vez que "A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição" (item 6.5 do Edital).

Assim, pelos motivos apresentados, o recorrente não está inscrito no processo seletivo, uma vez que apenas o ato de iniciar a proposta não garante a sua participação, sendo fundamental a submissão da proposta para esse fim.

Daiani Damm Toneo Riedner,
Diretora - AGEAD/RTR (em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/01/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359192** e o código CRC **B54815DD**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS